

De:

APEBjiMalveira

APACIN

APEE Enxara do Bispo

APEEEB2/3PAL

APAEVP (EB e JI Venda do Pinheiro)

APEE.EBMafra

APAISMAFRA

APPG

APEMI

APVP

APAISSEG

Para:

Exmo Senhor Ministro da Educação e Ciência

Exmo Senhor Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar

Exmo Senhor Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Tendo as Associações de Pais do Concelho de Mafra reunido em 24 de Maio, para se pronunciarem sobre a reorganização da rede escolar, anunciada pelo Governo, nos Despachos nºs 4463/2011 e 5634/2012, entendeu-se levar ao conhecimento de V.Exa a posição tomada sobre a referida matéria:

A reorganização da rede escolar iniciada no presente ano lectivo 2011/2012 e que continuará no próximo, segundo se anuncia no Portal do Governo, a que se somam o alargamento da escolaridade obrigatória e as medidas tendentes à redução de custos previstas no Memorando de Entendimento, poderá justificar ajustamentos à actual configuração dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Prevendo a legislação (cfr. artigo 7º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril) que a administração educativa possa, por sua iniciativa, “constituir unidades administrativas de

maior dimensão por agregação de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas”¹, não está em causa discutir a competência legislativa do Governo, mas antes as soluções políticas empreendidas por via de uma competência regulamentar (cfr. Despachos n.ºs 4463/2011 e 5634/2012, publicados respectivamente nos Diários da República, 2ª série, de 11 de Março de 2011 e de 26 de Abril de 2012, 2º Suplemento).

Não é evidente que a solução encontrada nestes Despachos seja de natureza transitória, ditada por razões de austeridade financeira. De todo o modo, seja a solução transitória ou seja ela definitiva, a Administração Educativa (leia-se o Governo, através do Ministério da Educação e Ciência) entendeu redimensionar, na sua extensão, os Agrupamentos de Escolas.

Não nos parece que seja despiciendo considerar a extensão geográfica dos Agrupamentos, perdendo de vista a dimensão humana das organizações. Com efeito, nem os pais são funcionários dessas instituições, nem os professores devem ficar sujeitos a mecanismos voláteis de mobilidade e de substituição.

A actual solução está ainda a ser experimentada pelos agentes que o diploma de 2008 congrega para o exercício das funções de administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. Com as modificações propostas, corre-se o risco de se estar a alienar a intervenção dos pais do espaço institucional educativo. Corre-se igualmente o risco de criar escolas de periferia, por oposição a escolas do centro (a da sede do Agrupamento e aquelas que dela estão próximas). A distância das periferias para o centro pode, por seu lado, desmotivar o pessoal docente e o pessoal não docente da participação nos órgãos de administração e de gestão dos Agrupamentos, correndo-se o risco de estes órgãos se transformarem em pequenas “direcções locais de educação”, regressando-se assim a soluções centralizadoras que a Lei de Bases do Sistema Educativo pretendeu erradicar.

Afigura-se-nos absolutamente imperativo que o Ministério de Educação e Ciência esclareça, com rigor, o sentido e alcance das alterações pretendidas com os citados Diplomas para assim poder contar com uma intervenção esclarecida por parte de pais, alunos (os do secundário), professores e outros colaboradores das escolas públicas.

¹ Sublinhe-se que o Governo, obedecendo embora à Lei de Bases do Sistema Educativo (aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 115/97 e 49/2005, respectivamente, de 19 de Setembro e 30 de Agosto), sempre poderia alterar a lei (no caso, o referido Decreto-Lei n.º 75/2008) ou poderia solicitar à Assembleia da República que o fizesse por si.

Neste sentido, as Associações de Pais do Concelho de Mafra, acima indicadas, em representação dos seus associados, acordaram solicitar ao Ministério de Educação e Ciência a apresentação de tais esclarecimentos, para que posteriormente, as Associações de Pais possam pronunciar-se com rigor, isenção e objectividade tendo em conta os interesses das crianças do Concelho, e concomitantemente proceder à apresentação de contra-propostas.

Porque o futuro das **nossas crianças** urge, acordaram as Associações de Pais solicitar a V.Exa que tais esclarecimentos sejam comunicados aos signatários num prazo não superior a trinta (30) dias.

Por último, as Associações de Pais gostariam ainda de obter esclarecimentos por parte de V.Exa e do Ministério da Educação e Ciência relativamente ao seguinte: tendo o Concelho de Mafra um movimento associativo activo e empenhado, por que razão não fazem parte das reuniões da rede educativa?

Na expectativa das V/ respostas e esclarecimentos de V.Exa, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

P'las Associações de Pais